



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Projeto de Lei nº 780/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: unanimidade

Data: 29/09/2020

“Dispõe sobre a municipalização da estrada Vicinal Sossego KM 1058 margem esquerda da BR163, Cuiabá-Santarém”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprova e eu, Prefeito de Novo Progresso, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Torna a Vicinal Sossego como estrada pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Sossego estende-se desde o km 1058 na margem esquerda da BR 163, sentido Cuiabá-Santarém, adentrando por aproximadamente 07 km até o seu final as margens do Rio Jamanxim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de setembro de 2020.

Francisco Gomes de Sousa  
Vereador PSC.

Câmara Mun. de Novo Progresso  
1º Secretário Designado  
Gilberto Luiz dos Santos  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Novo Progresso

Francisco Gomes de Sousa  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Progresso

Câmara Mun. de Novo Progresso  
2º Secretário Designado